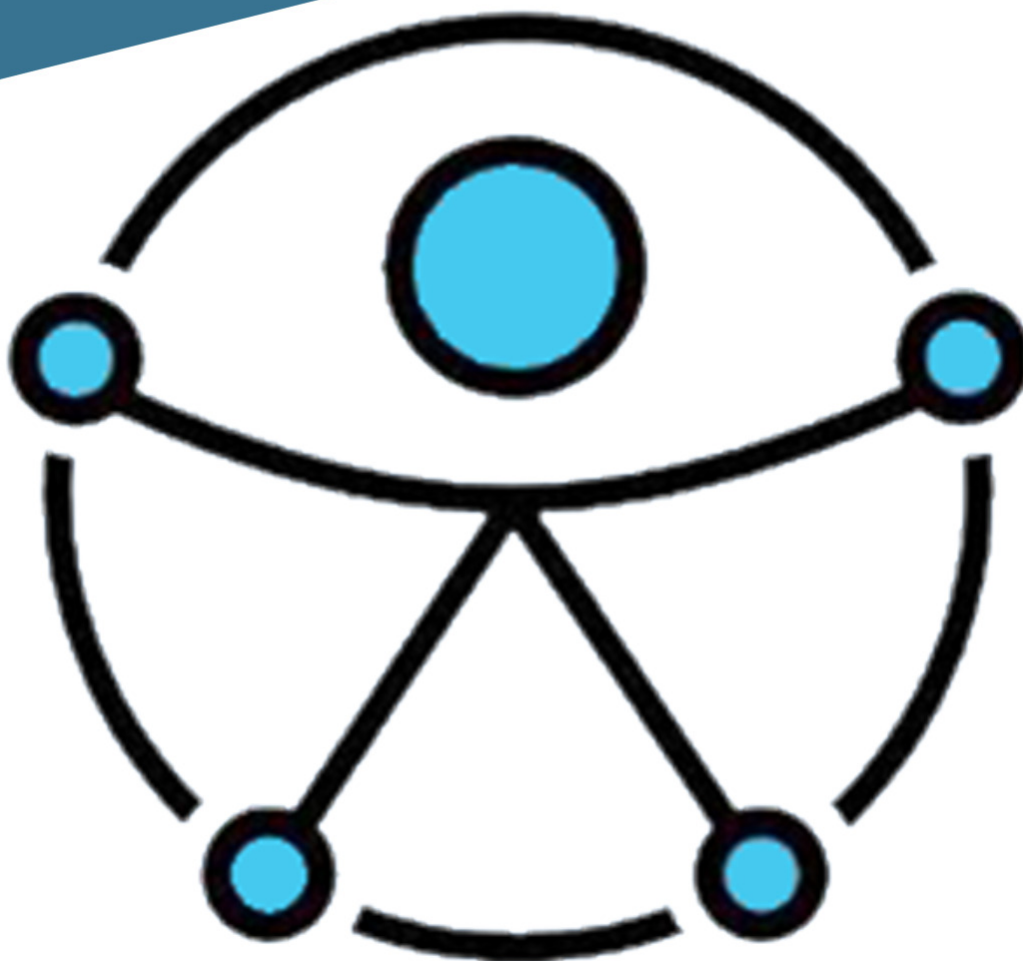


INCLUSÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR



Luiz Roberto Prandi
Alan Pablo Grala
Pedro Henrique Marangoni
William Bogo Turetta



EDITORA CONHECIMENTO LIVRE

Luiz Roberto Prandi
Alan Pablo Grala
Pedro Henrique Marangoni
William Bogo Turetta

INCLUSÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

1ª ed.

Piracanjuba-GO
Editora Conhecimento Livre
Piracanjuba-GO

1ª ed.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Prandi, Luiz Roberto
P189I INCLUSÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO
SUPERIOR / Luiz Roberto Prandi. Alan Pablo Grala. Pedro Henrique Marangoni. William Bogo Turetta. –
Piracanjuba-GO

Editora Conhecimento Livre, 2025

24 f.: il

DOI: 10.37423/2025.edcl1152

ISBN: 978-65-5367-675-6

Modo de acesso: World Wide Web

Incluir Bibliografia

1. inclusão 2. ensino-superior 3. pessoa-com-deficiência I. Prandi, Luiz Roberto II. Grala, Alan
Pablo III. Marangoni, Pedro Henrique IV. Turetta, William Bogo V. Título

CDU: 100

<https://doi.org/10.37423/2025.edcl1152>

O conteúdo dos artigos e sua correção ortográfica são de responsabilidade exclusiva dos seus respectivos autores.

EDITORIA CONHECIMENTO LIVRE

Corpo Editorial

MSc Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior

MSc Humberto Costa

MSc Thays Merçon

MSc Adalberto Zorzo

MSc Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno

PHD Willian Douglas Guilherme

MSc Andrea Carla Agnes e Silva Pinto

Dr. Walmir Fernandes Pereira

MSc Edisio Alves de Aguiar Junior

MSc Rodrigo Sanchotene Silva

MSc Adriano Pereira da Silva

MSc Frederico Celestino Barbosa

MSc Guilherme Fernando Ribeiro

MSc. Plínio Ferreira Pires

MSc Fabricio Vieira Cavalcante

PHD Marcus Fernando da Silva Praxedes

MSc Simone Buchignani Maigret

Dr. Adilson Tadeu Basquerote

Dra. Thays Zigante Furlan

MSc Camila Concato

PHD Miguel Adriano Inácio

Dra. Anelisa Mota Gregoleti

PHD Jesus Rodrigues Lemos

MSc Gabriela Cristina Borborema Bozzo

MSc Karine Moreira Gomes Sales

Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares

MSc Pedro Panhoca da Silva

MSc Helton Rangel Coutinho Junior

MSc Carlos Augusto Zilli

MSc Euvaldo de Sousa Costa Junior

Dra. Suely Lopes de Azevedo

Dr. Francisco Odecio Sales

MSc Ezequiel Martins Ferreira

MSc Eliane Avelina de Azevedo Sampaio

MSc Carlos Eduardo De Oliveira Gontijo

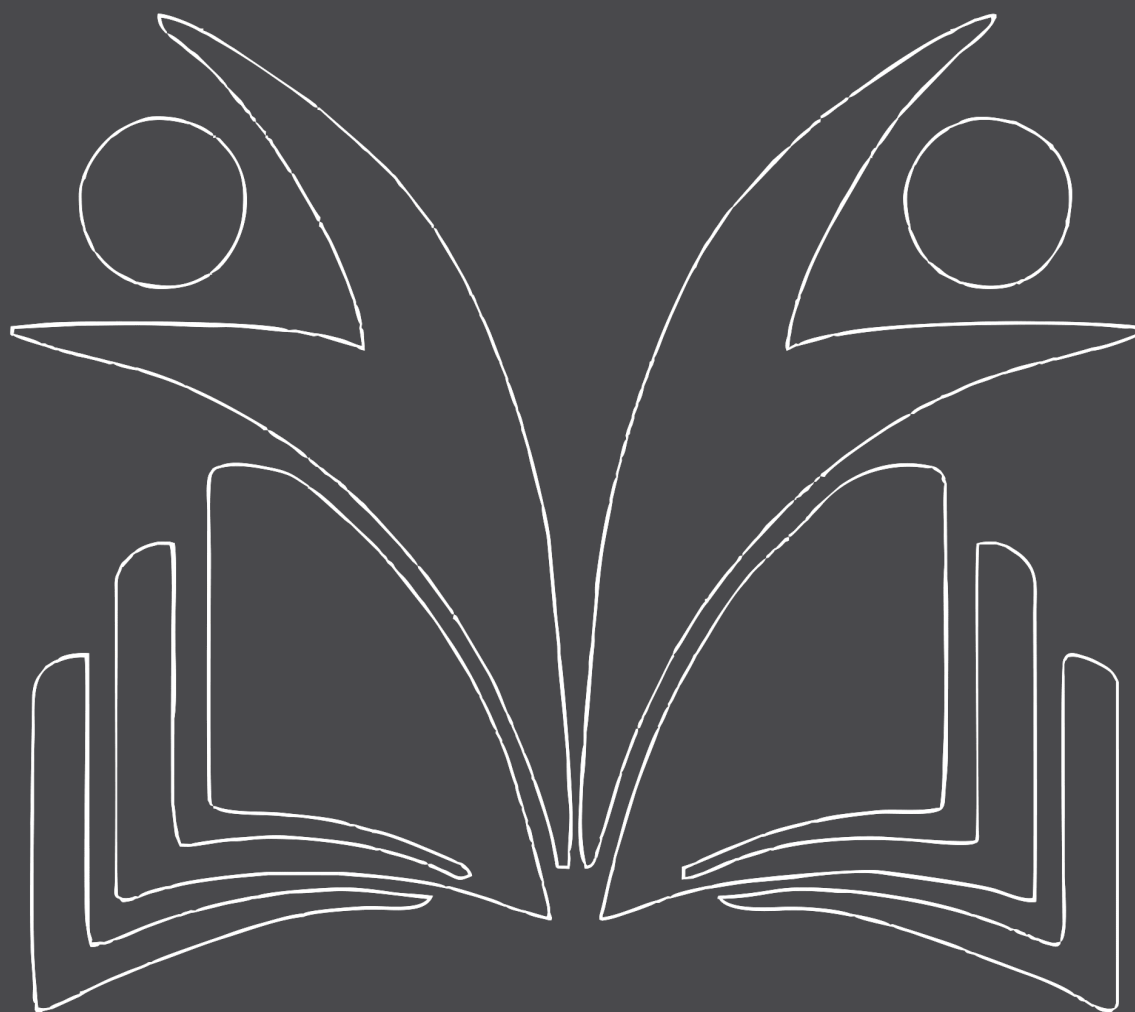
Dr. Rodrigo Couto Santos

Dra. Milena Gaion Malosso

PHD Marcos Pereira Dos Santos



10.37423/2025.edcl1152



APRESENTAÇÃO

Este estudo consiste em uma revisão bibliográfica que visa promover uma reflexão aprofundada sobre as políticas públicas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior.

Considerando que a educação é um direito fundamental do ser humano, o estudo buscou analisar os mecanismos de inclusão existentes, bem como os debates sociais que contribuem para ampliar a compreensão da sociedade sobre acessibilidade e estimular a adequação das instituições de ensino superior (IES).

A investigação utilizou como base o Estatuto da Pessoa com Deficiência, também conhecido como Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que estabelece normas e diretrizes para assegurar o exercício pleno e em igualdade de condições dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência. Além disso, foram consultados materiais científicos e publicações em sites oficiais.

Os resultados do estudo apontam para a necessidade de garantir condições equitativas de permanência e aprendizagem no ensino superior a todos os alunos, independentemente de suas limitações.

A inclusão educacional, respaldada pela Constituição Federal de 1988 e por diversas normas infraconstitucionais, deve ser tratada como prioridade, considerando sua relevância para o bem-estar do aluno e sua plena integração na sociedade.

DEDICATÓRIA

Esta obra é dedicada aos que creem que, mesmo diante das maiores dificuldades, o ser humano é capaz de se superar.

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	6
2 BREVE VISÃO HISTÓRICA.....	6
3 COMO OCORRE O INGRESSO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	9
3.1 A RELEVÂNCIA DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO DO ENSINO SUPERIOR	9
3.2 O SUPORTE FAMILIAR COMO FACILITADOR DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10
3.3 COMO A RELAÇÃO ENTRE PROFESSOR E ALUNO PODE FAVORECER A PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	11
3.4 COMO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PODEM AUXILIAR NO COTIDIANO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12
3.5 BARREIRAS.....	13
3.6 CAMINHOS PARA A INCLUSÃO PLENA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	14
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
5 REFERÊNCIAS	16
6 NOVO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE A PARTIR DE 2015	18
7 SOBRE OS AUTORES	19
O QUE SIGNIFICA INCLUSÃO?	20
O QUE SIGNIFICA DEFICIÊNCIA?	20

1 INTRODUÇÃO

Este é um estudo de revisão bibliográfica onde serão abordados os principais aspectos sobre as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência para conseguir educação de qualidade, proporcionando uma visão sobre as mudanças necessárias que devem ocorrer nas instituições de ensino superior (IES) de forma que as políticas públicas possam adequar-se para abranger e proporcionar um ensino superior adequado e equiparado analisando as melhores formas de aprendizagem de cada aluno.

O atual desafio é solucionar a qualidade básica de ensino e a permanência com sucesso, onde evidencia-se a necessidade de estudos e mudanças, pensando assim em universalização e democratização de ensino. Atualmente, existem diferentes formas de acesso ao ensino superior, mas a ineficácia ou a baixa expressividade de atividades de ensino deixa de proporcionar as reais condições necessárias para o envolvimento dos alunos especiais.

Torna-se importante destacar o entendimento sobre a desigualdade e a falta de preparação das universidades que resultam assim na inadequação, não viabilização e reiteração de plenos direitos na vida acadêmica para que haja usufruto de garantias já adquiridas, uma vez que as universidades possuem planos de ensino que visam à integração e à acessibilidade, porém essas políticas encontram-se somente em papéis e com falhas em sua aplicação.

A igualdade atrelada à ideia de justiça, juntamente com as intervenções estatais no sentido de minimizar a desigualdade social alcançará princípios de equidade mediante a adaptação dos meios necessários para casos específicos visando aos critérios de justiça. As IES como formadoras de profissionais devem prover os meios necessários para que todos os alunos tenham acesso à educação acadêmica de qualidade, promovendo a inclusão escolar e respeito às diferenças.

2 BREVE VISÃO HISTÓRICA

Ao longo da história, a análise dos contextos sociais revela que as pessoas com deficiência foram, em grande parte, tratadas de forma inadequada, sendo alvo de exclusão e discriminação. Isso contribuiu para a construção de um imaginário social marcado por concepções rígidas e limitantes sobre a deficiência. Nos séculos XVII e XVIII, ganharam força os conceitos de "anormalidade" e exclusão, rotulando as pessoas com deficiência, sejam elas com limitações mentais, sensoriais ou físicas, como incapazes ou improdutivas.

No Brasil, o acesso ao ensino superior, desde suas origens, foi extremamente restrito. Inicialmente voltado para uma elite econômica, cursar uma instituição de ensino superior era um privilégio de poucos. Nesse cenário, a presença de pessoas com deficiência era vista como um obstáculo, e a falta de políticas de inclusão e acessibilidade dificultava ainda mais seu ingresso nas instituições de ensino superior (IES).

De acordo com (SILVA E RODRIGUES, 2008, p. 02) “Mesmo com o surgimento das primeiras universidades públicas e, portanto, gratuitas este nível de formação permaneceu, durante anos, relegados aos poucos privilegiados do país”. Os conceitos já pré-estabelecidos influenciaram para que essa realidade se instalasse por tanto tempo no meio, caracterizando como incapazes aqueles que atualmente vêm ganhando espaço e direitos de forma gradativa.

De acordo com VIEIRA (2012) a exclusão e discriminação no meio social eram praticadas por familiares, escolas e sociedade como um todo. No século XIX, a educação em instituições separadas começou a ser ofertada a esse público, marcando assim a segregação residencial, uma forma de proporcionar a educação aos deficientes sem o contato com os demais.

Já no século XX evidencia-se a valorização da pessoa deficiente por meio de movimentos sociais que influenciaram na necessidade à estimulação de uma sociedade inclusiva, mobilizando a importância do âmbito escolar na vida da pessoa deficiente mediante garantias de direitos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, estabelece direitos à educação, de acordo com o art. 2º:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, *on-line*).

A Declaração de Salamanca de 1994 propôs ações para a inclusão da pessoa com deficiência no ensino regular, disseminando a ideia de inclusão desse público visando a garantia de direitos iguais a todos independente de suas características, equalizando oportunidades (SILVA E RODRIGUES, 2008, p. 02).

Para viabilizar essa integração, propôs-se que os Estados garantissem oportunidades às pessoas com deficiência, assegurando condições adequadas para sua inclusão bem-sucedida no sistema educacional. Essa medida reconhece a urgência e a importância da promoção da equidade no ensino regular.

Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos [...]. (BRASIL, 1994, p. 01).

Essa Declaração coloca em pauta diversos aspectos, dentre eles a educação infantil, educação de adultos e estudos posteriores. Atualmente, deve-se pensar em todos os requisitos já propostos nas IES, pois a inclusão da criança é necessária juntamente com sua continuidade de formação, chegando até uma universidade preparada para atender seus requisitos básicos.

A globalização auxiliou de forma expressiva para a integração de pessoas deficientes, disponibilizando métodos tecnológicos como computadores adaptados, sintetizadores de fala e aplicativos, ou seja, recursos estes para atendimentos diversificados para os diferentes graus de deficiência.

Isso nos remete a refletir sobre a necessidade de efetivação das garantias não só legais, mas reais, de acesso desses sujeitos às instituições de ensino, o que impõe o desafio de superar o abismo criado historicamente na sociedade e, mais especificamente, no meio acadêmico, que tem mostrado receio e resistência frente à inclusão das pessoas com deficiência, seja por preconceito ou por falta de preparação dos diversos atores e do ambiente universitário. (RIBEIRO, 2013, p. 144).

Pensando no contexto universitário, a disponibilização desses recursos tende a proporcionar o melhor desenvolvimento individual, pois, muitos desses utensílios possuem preços elevados, impossibilitando que todas as pessoas deficientes tenham acesso sem restrições a esses recursos em seu cotidiano familiar.

A forma como se organiza a sociedade e como ocorre sua evolução definirá o processo de educação do povo, associando-se assim cultura e educação, o pensamento e o agir humano interagem no desenvolvimento e atuação de uma sociedade. Esses fatores culminaram para os conceitos sobre as pessoas deficientes, refletindo assim nos dias atuais em ideias de impossibilidade ou incapacidade.

Segundo Kassar (2011) o atendimento educacional diferenciado no Brasil foi oferecido para pessoas consideradas “anormais”, não possuindo a interlocução com a educação comum, criando um sistema paralelo de ensino em que os alunos com deficiência eram atendidos em locais separados dos outros alunos.

No dia 21 de Setembro é comemorado o Dia Nacional de Lutas das Pessoas com Deficiência, um dia marcado sobre a reflexão das conquistas que tiveram sobre as políticas públicas de atenção às pessoas com deficiência, e os grandes desafios que ainda se tem pela frente. (CRUZ, 2012, *on-line*).

3 COMO OCORRE O INGRESSO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

A segregação no acesso ao ensino superior ocorreu devido aos vestibulares, pois, aqueles que não se enquadravam nos padrões sociais eram desafiados a superar barreiras com esforço próprio. Além disso, por muito tempo, as universidades não viam a necessidade de práticas inclusivas, reconhecimento e valorização das diferenças (PIMENTEL, 2013, p. 04).

Vale ressaltar que a exclusão da pessoa deficiente em processos seletivos está embasada, muitas vezes, na ausência de recursos necessários para que todas as necessidades sejam atendidas, ou seja, a inadequação social bloqueia a entrada desse indivíduo que manifesta a capacidade e interesse em ingressar no ensino superior público ou privado. Segundo Oliveira (2015, p. 04) “uma vez que o direito à educação está previsto em lei, cabe às escolas se organizarem para receberem alunos acometidos de defeitos.

O processo seletivo único ou seriado são os atuais meios para o ingresso em instituições com disposições de vagas especiais, caso haja a notificação de deficiência no ato da inscrição para cursos de graduação. Mesmo que a oferta de vagas seja um grande avanço não consolida o acesso com sucesso, uma vez que toda a estrutura arquitetônica, educacional e, de materiais que auxiliem no aprendizado e especialização do conhecimento não estejam totalmente adequados para os alunos especiais.

3.1 A RELEVÂNCIA DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO DO ENSINO SUPERIOR

A inclusão consiste no debate e a prática de educação para todos dotados de incapacidade física, mental ou dificuldade de aprendizagem não seja o foco, mas que as qualidades de cada indivíduo sejam valorizadas, sem exceções, para que os alunos sintam-se inclusos do mesmo ambiente e qualidade de ensino. Adaptação e desenvolvimento devem ser pontos chaves para atender a demanda de aprendizado equiparado respeitando as características de cada aluno “[...] Implica a flexibilização da organização escolar, das estratégias de ensino, da gestão dos recursos e dos currículos” (PRANDI *et al*, 2012, p. 03).

O novo modo de interação social no meio acadêmico proporcionará a prática da inclusão, abrangendo valores e virtudes, quebrando barreiras sobre a visão de incapacidade. Depois de detectadas as eventuais diferenças cabem às instituições de ensino respeitá-las, agindo com respostas educacionais adequadas para cada necessidade especial.

O Estado democrático de Direito é responsável em formar cidadãos com plenos desenvolvimentos, para que esta prática seja possível as IES devem ser disponibilizadas e adequadas para todos. “A inclusão social traz no seu bojo a equiparação de oportunidades, a mútua interação de pessoas em relação a deficiência e o pleno acesso aos recursos da sociedade” (MACIEL, 2000, *on-line*).

Conforme Atique e Zaher (2006, p. 09) na esfera de educação acadêmica deve ser oferecido mais do que conhecimento, deve-se visar à disseminação do conhecimento, formação, o desenvolvimento do saber científico e melhorias sociais com efetividade nivelando práticas de valorização. A educação e as organizações completam a formação do aluno em sociedade, facilitando a inclusão em contextos maiores, constituindo um novo indivíduo com novas percepções de um meio adequado para recebê-lo.

3.2 O SUPORTE FAMILIAR COMO FACILITADOR DA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Toda estrutura familiar sólida pode desfazer-se por um momento devido ao impacto que pode ocorrer quando se sabe sobre a deficiência e muito mais sobre ter um familiar com identidade diferente, pois a diferença é uma singularidade dos sujeitos como deve ocorrer a inclusão, o amparo, a estrutura familiar, os meios necessários para a aprendizagem e a preocupação de como as escolas de nível básico e universidades se adequarão a todas as necessidades dos sujeitos acometidos de defeitos. Fato que demonstra um longo caminho a percorrer.

A sociedade, no seu dia-a-dia, precisa se adaptar às necessidades das pessoas com deficiência, dividindo espaços com igualdade e, principalmente, com respeito e aceitação às diferenças. As formas limitadas como as escolas e instituições ainda atuam, têm levado parcela considerável dos alunos à exclusão, principalmente das minorias [...]. (SANTOS *et al*, 2009, p. 28).

O suporte familiar deve ser ofertado à pessoa deficiente para superar obstáculos e vencer as dificuldades que serão atravancadas no decorrer do curso de ensino superior, visando sua permanência e conclusão.

Dialogar, buscar métodos por meio de direitos já adquiridos possibilitará a oferta de recursos à pessoa com deficiência durante sua formação acadêmica. A falta de preparo das IES pode ser solucionando aos poucos com o auxílio familiar que indicará quais os meios realmente são necessários e já prescritos em lei para o desenvolvimento do aluno.

A educação constitui direito do deficiente, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu art. 27 – parágrafo único, estabelece que: “É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação” (BRASIL, 2015, *on-line*).

3.3 COMO A RELAÇÃO ENTRE PROFESSOR E ALUNO PODE FAVORECER A PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

O educador, neste sentido, possui papel fundamental para inclusão e permanência da pessoa deficiente no ensino superior, por meio de estímulos e meios diversificados de promover a aprendizagem de cada aluno sabendo de cada limitação que pode vir a ocorrer. “[...] considera-se que, no processo de inclusão, a melhor forma de conseguir o desenvolvimento do ensino e, conseqüentemente, da aprendizagem é através da relação com o outro, ou seja, da interação” (ESCÓRCIO, 2008, p. 08).

Proporcionar meios de aprendizagem de forma completa que atenda todas as necessidades que a pessoa deficiente possa apresentar, sabendo que há vários graus de limitações torna-se desafiante ao profissional educador devido à indisponibilidade de materiais especiais que o auxilie na aprendizagem e integração.

Na inclusão, a ideia subjacente é que o aluno não se amolda à escola, ou seja, o problema não estaria centrado na pessoa que tem necessidades específicas, mas nas interações que estabelece com as condições de ensino-aprendizagem que a escola possibilita. (MAGALHÃES, 2003, p. 41).

Para que a pessoa deficiente possa adquirir habilidades, competências, saberes, e possa ser um cidadão crítico, conhecedor de seus direitos e promotor social ativo é necessário que a instituição e profissionais da educação tenham constante aperfeiçoamento considerando as eventuais possibilidades de diferenças relacionadas à aprendizagem (MATOS, 2012, p. 23).

A formação continuada dos profissionais com intuito de atender as necessidades educacionais, juntamente com a estrutura adequada de materiais pedagógicos proporcionará a eficiência e grande avanço ao sistema educacional acadêmico inclusivo.

Na medida em que a orientação inclusiva implica um ensino adaptado às diferenças e às necessidades individuais, os educadores precisam estar habilitados para atuar de forma competente junto aos alunos inseridos nos vários níveis de ensino. (NASCIMENTO, 2009, p. 04).

A relevância da capacitação profissional a fim de atender as peculiaridades pessoais proporcionará a aptidão para a permanência necessária à pessoa deficiente, uma vez que não existem alunos ideais e sim alunos capazes a partir do momento que disponibilizado os meios necessários para seus avanços, dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), art. 59, inciso III:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: [...] III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns. (BRASIL, 1996, *on-line*).

3.4 COMO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PODEM AUXILIAR NO COTIDIANO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao falar-se em ensino igualitário torna-se inevitável pensar somente em questões socioeconômicas, esquecendo-se da existência de escolas especiais para pessoas com limitações físicas, psíquicas e mentais, o que quer dizer que a educação continua sendo limitada as pessoas deficientes mesmo com direitos já adquiridos.

A legislação que favorece a inclusão de pessoas com deficiência vigora desde o final de 1980. Em consequência da obrigatoriedade, pessoas com deficiência, estão sendo contratados por empresas, e fazendo matrículas nos colégios, onde a aprovação do novo estatuto da pessoa com deficiência trará ainda mais benefícios que estabelecem uma série de garantias e direitos à pessoa deficiente (BRAGA; SCHUMACHER, 2013, p. 02).

As políticas públicas são elaboradas como a tentativa de integrar e garantir os direitos da população por meio de projetos que visam a regulamentar fatos ou normas não efetivas. Com a criação de políticas públicas adequadas será possível a equiparação de oportunidades, participação e inclusão na

sociedade, acessibilidade e não discriminação, promovendo a valorização da diversidade humana. “Ter os vários grupos de pessoas com deficiência na linha de frente das reivindicações políticas foi um marco decisivo na história desse movimento” (BERNARDES, 2012, p. 10).

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, compreende, valoriza as diferenças e as necessidades que este sujeito possui sendo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que podem dificultar sua participação plena e efetiva de igualdade na sociedade.

Um grande avanço é a criação do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência que captará informações para monitoramento, gestão, formação e avaliação das políticas públicas implantadas. Visando melhorias no sistema dos projetos, onde haverá a reparação do ponto falho. (BRASIL, 2015, *on-line*).

3.5 BARREIRAS

A definição sobre barreiras pode ser encontrada na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015, e que constitui em seu art. 3º, inciso IV:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- A.** Barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- B.** Barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- C.** Barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- D.** Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- E.** Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- F.** Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias; (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO, 2015, p. 11).

3.6 CAMINHOS PARA A INCLUSÃO PLENA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para que ocorra a educação inclusiva são necessários recursos que respondam as especificidades de cada aluno. A acessibilidade de materiais pedagógicos, adequação nas estruturas arquitetônicas e comunicações, disponibilização de profissionais para acompanhamento em sala de aula, juntamente com o aperfeiçoamento profissional de docentes assegurará a evolução educacional dos alunos.

Vivemos um tempo de transformação de referências curriculares, que indicam que não cabe ao aluno se adaptar à escola tal como foi construída; a escola é que deve se reconstruir para atender a toda a sua comunidade, da qual fazem parte pessoas com e sem deficiência. Portanto, são necessárias as adaptações nos espaços e nos recursos e principalmente uma mudança de atitude, que já reflitam a concepção de desenho universal, não só na estrutura física das escolas, como também no desenvolvimento das práticas de ensino e aprendizagem e nas relações humanas. (BRASIL, 2013, não paginado).

Desde que políticas públicas sejam adequadas é possível oferecer uma educação de qualidade, favorecendo intelectualmente e culturalmente a vida do cidadão com deficiência, é uma cooperação que engloba toda sociedade, possibilitando acesso, permanência, terminalidade e sucesso das pessoas no ensino superior.

Assim, as políticas públicas não podem ser estáticas, pois a sociedade vivencia constantes mudanças destaca-se nos estudos de Vigotski (1997, p .30), o defeito por si somente não decide o destino da personalidade, senão as consequências sociais e sua realização sociopsicológica.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica evidente que os obstáculos enfrentados pelas pessoas com deficiência, bem como as estratégias de integração e permanência nas instituições de ensino superior, ainda não suprem integralmente suas necessidades. Embora o direito à educação seja garantido de forma igualitária pela Constituição Federal de 1988, a aplicação prática dessas normas se mostra falha e distante do rigor necessário.

A falta de efetividade dessas leis está, em grande parte, relacionada ao desinteresse ou à resistência em promover as mudanças estruturais e atitudinais exigidas nas instituições de ensino superior (IES). A inclusão e a permanência da pessoa com deficiência nesse ambiente são temáticas de grande relevância, pois, como demonstrado neste estudo, houve avanços significativos ao longo dos anos. No entanto, é fundamental que os direitos conquistados sejam efetivamente implementados para romper com um histórico de exclusão, preconceito, inacessibilidade e escasso incentivo à superação de novos desafios.

Com base na análise realizada, conclui-se que as normas destinadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência ainda carecem de eficácia. Diante desse cenário, torna-se urgente a fiscalização rigorosa do cumprimento dessas leis nas universidades, bem como a adoção de medidas concretas para a oferta de estruturas acessíveis e recursos adequados. Só assim será possível garantir um ensino de qualidade em condições de igualdade, assegurando a plena inclusão e participação dessas pessoas na vida acadêmica e social.

5 REFERÊNCIAS

ATIQUE, M.; ZAHER, H. Educação Inclusiva no Ensino Superior: políticas públicas e acesso às pessoas portadoras de deficiência. 2006. p. 09. Disponível em: <https://encurtador.com.br/dbywAA>Acesso em: 07 jul. 2025.

BERNARDES, L. C. G. Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência. Uma análise a Partir das Conferências Nacionais. Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012. p. 10. Disponível em: <https://encurtador.com.br/rOwjB>. Acesso em: 07 jul. 2025.

BRAGA, M. M. S.; SCHUMACHER, A. A. Direito e Inclusão da Pessoa com Deficiência: uma análise orientada pela teoria do reconhecimento social de Axel Honnet. Sociedade e Estado, Vol. 28, No. 2 Brasília Mai./ago. 2013. p. 02. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v28n2/v28n2a10.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 45. ed. Casa Civil: 45º 2015. p. 60. Brasília: Edição Câmara, 2015.

_____. Conferência Mundial de Educação Especial. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas em Educação Especial. Espanha: junho, 1994. P. 01. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2015.

_____. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Congresso Nacional, 1996. On-line. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2025.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Como Está Sendo Feita a Inclusão de Alunos com Deficiência que Nunca Tiveram Contato com as Classes Regulares? É Necessário Algum Tipo de Adaptação?. Brasil: MEC, 2013. Não paginado. Disponível em: <https://goo.su/xilD>. Acesso em: 10 jul. 2015.

_____. Lei Nº 13.146. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília: Casa Civil, 2015. On-line. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 10 jul. 2025.

CRUZ, D. L. Avanço e Desafios na Luta das Pessoas com Deficiência. Brasília: MDS, 2012. On-line. Disponível em: <https://goo.su/DWLh2>. Acesso em: 10 jul. 2015.

ESCÓRCIO, D. de M. A Interação entre Professores e Alunos com Deficiência Intelectual em Escola Inclusiva: um estudo de caso. Teresina: UFPI, 2008. p. 08. Disponível em: <https://goo.su/ieEGr6V>. Acesso em: 07 jul. 2025.

KASSAR, M. C. M. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. Curitiba: UFPR, 2011. p. 02. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n41/05.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2025.

MACIEL, M. R. C. Portadores de Deficiência: a questão da inclusão social. São Paulo Perspec. São Paulo, v. 14, n. 2, p. 51-56, jun. 2000 .

MAGALHÃES, R. de C. B. P. (org). Reflexões Sobre a Diferença: uma introdução à educação especial. 2. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2003. p. 41.

MATOS, I. S. Formação Continuada dos Professores do AEE – Saberes e Práticas Pedagógicas para a Inclusão e Permanência de Alunos com Surdocegueira na Escola. Fortaleza: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, 2012. p. 23. Disponível em: <https://goo.su/1XxApc>. Acesso em: 24 ago. 2015.

NASCIMENTO, R. P. do. Preparando Professores para Promover a Inclusão de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Londrina: UEL, 2009. p. 04. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2496-8.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

OLIVEIRA, C. Grupo de Estudo da USP Discute Educação de Alunos Surdos. São Paulo: USP, 2015. p. 04. Disponível em: <http://www.usp.br/aun/exibir.php?id=6712>. Acesso em: 10 jul. 2025.

PIMENTEL, S. C. Estudantes com Deficiência no Ensino Superior: construindo caminhos para desconstrução de barreiras na UFRB. Bahia: UFRB, 2013. p. 04 Disponível em: <https://goo.su/ARzs1Bs>. Acesso em: 07 jul. 2025.

PRANDI, L. R. et al. Inclusão Educacional no Ensino Superior: principais desafios e perspectivas contemporâneas em educação. Akropolis: Umuarama, 2012. p. 03. Disponível em: <http://revistas.unipar.br/akropolis/article/view/4647/2770>. Acesso em: 07 jul. 2025.

_____. Inclusão e Permanência de Pessoas Acometidas de Defeitos Físicos em Instituições de Ensino Superior. EDUCERE - Revista da Educação, v. 16, n. 1, p. 7-23, jan/jun. 2016. Disponível em: <https://l1nq.com/mYh5S>. Acesso em: 10 jul. 2025.

RIBEIRO, S. L. Políticas e Práticas de Inclusão no Ensino Superior. Caderno Temático VI: Educação Especial e Inclusão, nº 8, p.144, ano IV, jun/2013. Disponível <https://encurtador.com.br/17QIG>. Acesso em: 07 jun. 2025.

SANTOS, E. S. dos. et al. Educação Inclusiva, Deficiência e Contexto Social: questões contemporâneas UFBA. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 28. Disponível em: <https://encurtador.com.br/mwWzP>. Acesso em: 07 jul. 2025.

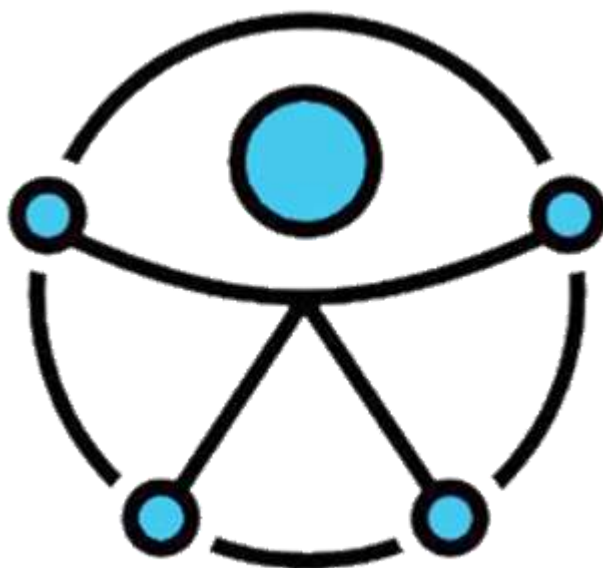
SILVA, L. C. da. RODRIGUES, M. de M. Acesso ao Ensino Superior: os nós das políticas de inclusão educacional e as pessoas com deficiências. Uberlândia FAGED/UFU, 2008, p. 02. Disponível em: <https://encurtador.com.br/hES0e>. Acesso em: 07 jul. 2025.

VIEIRA, G, M. Educação Inclusiva no Brasil: do contexto histórico à contemporaneidade. Bahia: MPBA, 2012. p. 04. Disponível em: [http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceduc/educacaoinclusiva/artigos/EDUCACAO INCLUSIVA NO BRASIL.pdf](http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceduc/educacaoinclusiva/artigos/EDUCACAO_INCLUSIVA_NO_BRASIL.pdf). Acesso em: 09 jul. 2025.

VIGOTSKI, L. S. O defeito e a compensação: Fundamentos de defectologia. In: Obras completas. Tomo V. Havana: Editorial Pueblo y Educación, 1997.

6 NOVO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE A PARTIR DE 2015

Desenhado pela Unidade de Desenho Gráfico do Departamento de Informação Pública das Nações Unidas, em Nova York, a pedido da Divisão de Reuniões e Publicações do Departamento de Assembleia Geral e Gestão de Conferências das Nações Unidas. Inclui a acessibilidade à informação, serviços, tecnologias de comunicação, bem como o acesso físico. O logotipo simboliza a esperança e a igualdade de acesso para todos. Ele foi revisto e selecionados pelos Grupos Focais sobre Acessibilidade, trabalhando com a Força-Tarefa Internacional sobre acessibilidade no Secretariado das Nações Unidas. O grupo é composto por organizações da sociedade civil eminentes, incluindo as organizações das pessoas com deficiência, tais como pessoas com mobilidade reduzida Internacional do Povo, o Disability Alliance International, Rehabilitation International, Leonard Cheshire Internacional e Human Rights Watch, entre outros. Esta figura humana universal com os braços abertos simboliza inclusão para as pessoas de todos os níveis, em todos os lugares. (Fonte: <https://encurtador.com.br/hqm7d>)



7 SOBRE OS AUTORES

Luiz Roberto Prandi

Graduado em Geografia, Pedagogia e Educação Física, Doutor em Ciências da Educação pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Ciências da Educação pela Universidade de Guarulhos – UNG/SP. Especialista em: Metodologia do Ensino Superior, Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia, Gestão e Supervisão Escolar, Gestão e Educação Ambiental, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Especial com Ênfase na Deficiência Múltipla, Gênero e Diversidade no Espaço Escolar, Gestão de Políticas Sociais, Direito Educacional, Pedagogia Sistêmica e Gestão de Talentos e Planejamento de Carreira no Setor Educacional. Autor de livros e Professor Titular da Universidade Paranaense – UNIPAR.

Alan Pablo Grala

Graduado em Educação Física pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestre em Exercício Físico na Promoção da Saúde pela Universidade Norte do Paraná, Especialista em: Fisiologia do Exercício pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor Adjunto da Universidade Paranaense – UNIPAR.

Pedro Henrique Marangoni

Bacharel em Direito pela Universidade Paranaense – UNIPAR, Doutor em Direito Político e Econômico pela Mackenzie, Mestre em Direito Processual e Cidadania - UNIPAR, Especialista em: Docência do Ensino Superior, Análise Criminal, Direito Penal e Processo Penal. Autor de Livro e Professor Titular da Universidade Paranaense – UNIPAR.

William Bogo Turetta

Bacharel em Direito pela Universidade Paranaense – UNIPAR, Licenciado em Pedagogia, Especialista em: Direito Educacional, Direito Civil e Processo Civil e Gestão Escolar. Especialista Acadêmico - Regulação de Projetos Estratégicos e Educacionais.

O QUE SIGNIFICA INCLUSÃO?

Na legislação brasileira, o conceito de inclusão refere-se à garantia de que todas as pessoas, independentemente de suas condições, tenham acesso pleno à sociedade, com igualdade de oportunidades e direitos. Isso implica a eliminação de barreiras físicas, atitudinais e de comunicação que possam limitar a participação de indivíduos, especialmente aqueles com deficiência, em ambientes como escolas, locais de trabalho e espaços públicos.

O QUE SIGNIFICA DEFICIÊNCIA?

Na legislação brasileira, a deficiência é compreendida como um impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, ao interagir com diversas barreiras, pode restringir a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em condições de igualdade com as demais.

INCLUSÃO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR



conhecimentolivre.org/home



contato@conhecimentolivre.org



[editoraconhecimentolivre](#)

Luiz Roberto Prandi

Alan Pablo Grala

Pedro Henrique Marangoni

William Bogo Turetta



EDITORA CONHECIMENTO LIVRE